



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO  
NOS DIAS 17 E 20 FEVEREIRO DE 2017**

Às sete horas e trinta minutos do dia dezessete de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 02/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2164, no dia 07/02/2017, auxiliado pelos Servidores Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vitor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/01/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/02/2017). A equipe correicional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular MARLENE ALVES DE OLIVEIRA, pelo Diretor de Secretaria Antônio Oyama Soares Pinto e demais Servidores. Registra-se a ausência do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR, em virtude de gozo de férias regulamentares, bem como dos Servidores Jorge Batista dos Santos, Dirce Aparecida Calizotti e Jaqueline de Castro Sidrim Martins, em decorrência de fruição de férias. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes nº 2313, Mocambo, Porto Velho/RO, com as instalações físicas adequadas aos trabalhos da unidade e em bom estado de conservação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

## 2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

## 3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (08/03/2016 a 20/02/2017), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto (a):

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR ATÉ 25/08/2016 - RA Nº 077/2016, de 20.09.2016. Pub. no D.O.J. TRT14, no dia 26.09.2016.				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias	01/04/16	14/04/16	14	-
Deslocamento	02/05/16	04/05/16	3	Portaria GP 755/2016
Participação no XXI Encontro Institucional de Magistrados do TRT da 14ª Região	22/06/16	24/06/16	3	Portaria GP nº 1070
Férias	27/06/16	30/06/16	4	-
Total de dias de afastamento			24	

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – MARLENE ALVES DE OLIVEIRA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Trânsito	26/09/16	25/10/16	30	Port. 2029
Total de dias de afastamento			30	

Registra-se que a Juíza do Trabalho Marlene Alves de Oliveira foi removida para exercer a Titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho, por meio da Resolução Administrativa n. 83/2016, de 20 de setembro de 2016, para preencher a vaga que surgiu em decorrência da promoção do Juiz do Trabalho Shikou Sadahiro a Desembargador do Trabalho deste Regional, por meio da Resolução Administrativa 47/2016, de 26 de julho de 2016.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Quadro 3

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2016	01/08/16	30/08/16	30	-
Férias 2016	31/08/16	29/09/16	30	-
Compensação dias trabalhado no recesso	03/10/16	07/10/16	5	Despacho Presidência, de 08/07/2016
Compensação dias trabalhado no recesso	10/10/16	10/10/16	1	Despacho Presidência, de 08/08/2016
Total de dias de afastamento			66	

Registra-se que, segundo informações prestadas pela Secretaria Judiciária, o Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR respondeu pela titularidade, sem juiz auxiliar, nos períodos de 18 a 22/01/2016, 15/02 a 06/03/2016, 27/06 a 31/07/2016 e 11/10 a 25/10/2016, respondendo, cumulativamente, pela 4ª e 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, no dia 19/10/2016. Foi designada a Juíza do Trabalho Substituta SONEANE RAQUEL DIAS LOURA, para responder pela titularidade da Vara, nos períodos de 1º e 2/08/2016, 12 a 29/09/2016 e 10/10/2016, bem como para auxiliar o Juiz do Trabalho Substituto LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR, de 3 a 14/08/2016 e auxiliar o Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR, nos períodos de 15 a 16/08/2016, 21 a 23/08/2016, 3 a 11/09/2016, 30/09 a 02/10/2016 e 11 a 17/10/2016. Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 4

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	04/07/2016 a 04/07/2016	PORTARIA Nº 1333/2016
	20/08/2016 a 11/09/2016	PORTARIA Nº 1614/2016
	20/08/2016 a 11/09/2016	PORTARIA Nº 1614/2016
	20/08/2016 a 11/09/2016	PORTARIA Nº 1614/2016



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	03/08/2016 a 14/08/2016	PORTARIA Nº 1431/2016
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	17/08/2016 a 18/08/2016	PORTARIA Nº 1564/2016
MARCELLA DIAS ARAUJO FREITAS	03/10/2016 a 04/10/2016	PORTARIA Nº 1585/2016
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	05/10/2016 a 06/10/2016	PORTARIA Nº 1586/2016
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	19/08/2016 a 19/08/2016	PORTARIA Nº 1565/2016
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	01/08/2016 a 02/08/2016	PORTARIA Nº 1562/2016
	03/08/2016 a 14/08/2016	PORTARIA Nº 1562/2016
	15/08/2016 a 16/08/2016	PORTARIA Nº 1562/2016
	21/08/2016 a 23/08/2016	PORTARIA Nº 1670/2016
	03/09/2016 a 11/09/2016	PORTARIA Nº 1670/2016
	12/09/2016 a 29/09/2016	PORTARIA Nº 1615/2016
	30/09/2016 a 02/10/2016	PORTARIA Nº 1615/2016
	10/10/2016 a 10/10/2016	PORTARIA Nº 1587/2016
	11/10/2016 a 13/10/2016	PORTARIA Nº 2074/2016
14/10/2016 a 21/10/2016	PORTARIA Nº 2074/2016	

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho, por intermédio de certidões enviada pela Unidade, ficou constatado que, no período objeto da correição, todos os



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Vara do Trabalho. Também certificou, especificamente, a inexistência de ausência injustificada da Juíza do Trabalho Titular Marlene Alves de Oliveira e do Juiz do Trabalho Substituto José Roberto Coelho Mendes Junior durante o período objeto da correição.

#### 4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10-2014, a estrutura organizacional da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 5

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Antônio Oyama Soares Pinto	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria - CJ-3
Jaqueline de Castro Sidrim Martins	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor - FC-5
Magna Regina Alves Pereira	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz - FC-5
Meire Nalva Marques Nascimento	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz - FC-5
Jorge Batista dos Santos	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência - FC-4
Alexandre Costa de Oliveira	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência - FC-4
Reginaldo Gomes Carneiro	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução - FC-5
Neura Eugenia de Oliveira de Carvalho	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral - FC-5
Maria Janete de Oliveira Balthazar	Analista Judiciário - Assistente - FC-2
Dirce Aparecida Calizotti	Analista Judiciário - Área Judiciária
Roberto Carlos Moreira	Técnico Judiciário

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho contou também, durante o período correccionado, com os estagiários Camila Francischini Leal Gonçalves, Douglas Dias do Carmo, Kimberly Alves de Sá e Naiara de Souza Maia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**4.2 Frequência.** A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de julho/16 a dezembro/16, como parâmetro, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11:

Quadro 6

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE JULHO/2016 A DEZEMBRO/2016							
SERVIDOR	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	TOTAL
Alexandre Costa de Oliveira	*	*	01:57:00	08:31:00	04:07:00	04:04:00	18:39:00
Dirce Aparecida Calizotti	03:08:00	07:03:00	94:10:00	04:57:00	07:17:00	02:23:00	118:58:00
Glauber Calheiros de Sá	*	*	01:35:00	08:02:00	01:07:00	*	10:44:00
Jaqueline de Castro Sidrim Martins	04:42:00	02:27:00	01:19:00	11:06:00	04:47:00	04:32:00	19:49:00
Jorge Batista dos Santos	01:44:00	00:50:00	05:03:00	02:21:00	02:12:00	00:29:00	11:41:00
Magna Regina Alves Pereira	40:54:00	00:44:00	01:26:00	06:48:00	01:24:00	00:05:00	47:05:00
Maria Janete de Oliveira Balthazar	02:14:00	01:09:00	01:34:00	01:55:00	01:54:00	13:39:00	22:25:00
Meire Nalva Marques Nascimento	01:58:00	02:28:00	04:35:00	05:29:00	01:49:00	04:01:00	20:20:00
Neura Eugênia de Oliveira de Carvalho	05:56:00	01:55:00	05:19:00	06:40:00	05:56:00	00:43:00	26:29:00
Reginaldo Gomes Carneiro	03:50:00	02:59:00	00:49:00	10:07:00	04:22:00	02:22:00	24:29:00
Roberto Carlos Moreira	01:31:00	00:10:00	00:38:00	00:14:00	00:36:00	00:34:00	02:31:00
<b>SOMA</b>	<b>65:57:00</b>	<b>18:17:00</b>	<b>118:25:00</b>	<b>66:10:00</b>	<b>31:31:00</b>	<b>22:50:00</b>	<b>323:10:00</b>

Registra-se que, embora as informações prestadas pela Gestão de Pessoas conste o total de 323h:10min como excedentes, verificando a frequência na base de dados do Tribunal, contatou-se que a Servidora Dirce Aparecida Calizotti (setembro/2016 – 94:10:00) se encontrava de Licença Médica no período de 12/09 a 23/09/2016, tendo a Secretaria, a época, realizado registro da licença provisória equivocado. Observou-se, quanto à Servidora Magna Regina Alves Pereira (julho/2016 – 40:54:00), que ficou registrado labor ordinário no período alusivo às férias, o que ocasionou duplicidade de lançamento, resultando na quantidade exorbitante de horas excedentes. Por fim, quanto a Servidora Maria Janete de Oliveira Balthazar (dezembro/2016 – 13:39:00), observou-se também duplicidade de lançamentos)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

quanto a sua carga de horas excedentes no mês em referência. Diante do constatado, oficie-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências. Comparando o quanto acima apurado (**148 horas e 43 minutos**), já excluídas as horas computadas equivocadamente pelo sistema de frequência, e, ainda, também excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se a considerável redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (750 horas e 52 minutos). Em razão disso, Sua Excelência a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar jornada excedente, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excessiva somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade recebeu nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 1.279 e 1.202 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.240 (mil duzentos e quarenta) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho deve ser de 11 (onze) Servidores, sendo este o número que a unidade apresenta no momento.

## 5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2015	247	1.420	218	1.204	296	83,90%
2016	204	1.405	126	1.147	421	77,34%
1º/3/16 a 31/1/17	344	1.278	113	1.091	491	72,30%
	Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.02.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2016, de 77,34% (setenta e sete vírgula trinta e quatro por cento), diminuiu em comparação ao ano de 2015, de 83,90% (oitenta e três vírgula noventa por cento), tendo sido solucionados 1.204 processos no ano de 2015 e 1.147 em 2016, representando um exíguo decréscimo de 4,00% (quatro por cento). Destaca-se que houve notável aumento no número de processos pendentes de solução, de 296 no ano de 2015 para 421 processos em 2016. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2015, foram recepcionadas 1.202 ações, enquanto, em 2016, foram recebidas 1.279, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um diminuto aumento de 6,4% (seis vírgula quatro por cento) de demanda. No período de referência, março/16 a janeiro/17, foram recepcionadas 1.165 ações, já excluídos os 113 processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 16/02/2017, a Unidade obteve como média o índice de 23,83% (vinte e três vírgula oitenta e três por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (260), em relação ao total de processos solucionados (1.091), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama Magistrados e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600. Centro - Porto Velho - RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392-94

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2015	242	1.277	1.307	404	23,61%
2016	404	1.235	1.073	519	32,60%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.02.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2016, nesta Vara do Trabalho, foi de 32,60% (trinta e dois vírgula sessenta por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se elevação substancial na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 404 (quatrocentos e quatro) processos no ano de 2015, representando o percentual de 23,61% (vinte e três vírgula sessenta e um por cento), enquanto, no ano de 2016, restaram pendentes de baixa 519 (quinhentos e dezenove) processos, equivalendo ao percentual de 32,60% (trinta e dois vírgula sessenta por cento) de taxa de congestionamento. Em razão dos resultados apresentados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Magistrados e Servidores a envidarem esforços, a fim de baixarem a taxa de congestionamento. Pontua-se, por oportuno, que a Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Marlene Alves de Oliveira, iniciou, de fato, sua atividade judicante na unidade somente em novembro de 2016.

**5.2 Fase de Execução.** Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho apresenta o seguinte quadro:

Quadro 9

**PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO**

	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2015	925	471	459	205	801	32,88%
2016	611	549	708	140	869	61,03%
01/3/16 a 31/1/17	715	506	657	141	867	53,81%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.02.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 16/02/2017, atualizados até 31/01/2017, demonstram que a produtividade em 2016, de 61,03% (sessenta e um vírgula três por cento), aumentou consideravelmente em comparação ao ano de 2015, de 32,88% (trinta e dois vírgula oitenta e oito por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2016, totalizaram 708 processos, superior à quantidade de 459, assinalada no ano de 2015. Salienta-se que os dados que indicam o alto índice de performance da Unidade, na fase de execução, segundo o Diretor de Secretaria, são resultado da boa prática desenvolvida na Unidade denominada **processos físicos zero**, quando é realizada uma revisão integral nos processos físicos na fase de execução e em arquivo provisório, focando a concentração dos atos nos processos com pendências mínimas para sua extinção. Destaca-se que nesta ação implementada pela 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no período de recesso regimental (20/12/2016 a 06/01/2017), com a devida autorização da Presidência do Tribunal, o Diretor de Secretaria, juntamente de parte da equipe da unidade, deram efetividade aos referidos trabalhos que resultaram no bom desempenho da Vara na fase executiva. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, felicita a Magistrada Titular e o Substituto, bem assim os Servidores que atuam na Vara do Trabalho pelos resultados obtidos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392-94

## 6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de março/16 a janeiro/17, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 10 - Período de Referência 1º/03/2016 a 31/01/2017

6.1 Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		17	1	1.680	99	1697	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	832	100	832	
	(C) Instrução	0	0	450	100	450	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	305	100	305	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0
		(G) Fase de Execução	33	16,02	173	83,98	206
	Subtotal - Conciliação		33	16,02	173	83,98	206
Total - Realizadas		33	1,84	1.760	98,16	1793	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.02.2017. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

**6.1 Pauta de audiências.** Conforme o sistema e-Gestão Nacional, no período de referência, foram realizadas 33 (trinta e três) audiências do legado (processos físicos) e 1.760 (um mil setecentos e sessenta) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.793 (um mil setecentos e noventa e três) audiências. A Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências, regularmente, de segunda à sexta-feira, com uma média de 10 (dez) audiências por dia. Ordinariamente, a Unidade está utilizando as sextas-feiras para pauta de processos de rito sumaríssimo, a exemplo da pauta de 07/04/2017. Quanto à frequência dos processos na fase de execução, segundo o Diretor de Secretaria, são incluídos na pauta de formal quinzenal e, geralmente, às sextas-feiras. **Inaugurais e una:** No período de março/16 a janeiro/17, foram realizadas 832 (oitocentos e trinta e duas) audiências iniciais e 305 (trezentos e cinco) audiências una, o que corresponde a 17,01% (dezessete vírgula um por cento) do total de 1.793 (um mil setecentos e noventa e três) audiências realizadas no período. **Instruções:** no



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

período de março/16 a janeiro/17, foram realizadas 450 (quatrocentos e cinquenta) audiências de instrução.

**6.2 Audiência de conciliação.** Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 206 (duzentos e seis) audiências de conciliação durante o período de referência, de março/16 a janeiro/17, sendo todas na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos já julgados), em média, **05 (cinco) processos por mês, o que será objeto de recomendação.**

## 7. PRAZOS

**Quadro 11 – Período de Referência 1º/03/2016 a 31/01/2017**

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação/Ata		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	244	65,42	244	65,42
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	755	66	755	66
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>999</b>	<b>65,86</b>	<b>999</b>	<b>65,86</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	285	76,39	285	76,39
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	872	136,91	872	136,91
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>1.157</b>	<b>122</b>	<b>1.157</b>	<b>122</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	274	78,09	274	78,09
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	789	140,02	789	140,02
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>1.063</b>	<b>124,06</b>	<b>1.063</b>	<b>124,06</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.02.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

**Quadro 12 – Período de Referência 1º/03/2016 a 31/01/2017**

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo		0	0	238	21,06	238	21,06
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo		0	0	734	82,07	744	82,07
<b>Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>972</b>	<b>67,14</b>	<b>972</b>	<b>67,14</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.02.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

**7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraindo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/03/16 a 31/01/17, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se **65,42 (sessenta e**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392-94

cinco vírgula quarenta e dois) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 66 (sessenta e seis) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correção ordinária de 2016, considerável aumento do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 24,28 (vinte e quatro vírgula vinte e oito) e no rito ordinário, que foi de 53,28 (cinquenta e três vírgula vinte e oito); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 21,06 (vinte e um vírgula seis) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 82,07 (oitenta e dois vírgula sete) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com incremento, neste caso, quando comparados aos prazos da correção pretérita, somente nos processos que tramitam no rito ordinário, que foi de 69,86 (sessenta e nove vírgula oitenta e seis) dias; e **c) Audiências adiadas *sine die*.** Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. No contexto dessa análise, observou-se que, na maior parte dos processos, a exemplo dos 0000221-97.2016.5.14.0004 e 0000448-87.2016.5.14.0004, ao invés de consignar na Ata a designação da data de audiência de instrução, o Juízo optou por determinar a inclusão do feito em pauta após o prazo de manifestação das partes acerca do laudo pericial.

### 7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/03/2016 a 31/01/2017

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	75	15,41	75	15,41
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	126	251	21,39	254	28,22
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>126</b>	<b>326</b>	<b>20,02</b>	<b>329</b>	<b>25,3</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.02.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Quadro 14 – Período de Referência 1º/03/2016 a 31/01/2017**

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumariado		Executivo Rito Sumariado		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	-	..	1	5,00	1	5
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	-	..	1	2,00	1	2
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	80	0,76	304	2,26	384	1,95
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	10	33,40	43	50,33	53	47,13
MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	-	-	3	9,67	3	9,67
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	4	57,25	8	83,63	12	74,83
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	9	12,44	29	58,07	38	47,26
SHIKOU SADAHIRO	6	1,50	52	3,27	58	3,09
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	18	24,22	46	40,54	64	35,95
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	-	-	4	2,50	4	2,5
<b>TOTAL</b>	<b>127</b>	<b>9,16</b>	<b>491</b>	<b>14,83</b>	<b>618</b>	<b>13,65</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.02.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).

**Quadro 15 – Período de Referência 1º/03/2016 a 31/01/2017**

11.5- Para-Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	2	81	72	56,61	74	57,27
	(A.2) Embargos à Execução	10	130	49	69,35	59	79,63
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	33	2	91,5	3	72
	<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>115</b>	<b>123</b>	<b>72,48</b>	<b>136</b>	<b>69,63</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	1	15	72	2,17	73	2,34
	(B.2) Embargos à Execução	5	9,5	48	6,5	53	7,5
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	5	3	0,67	4	1,75
	<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>177,11</b>	<b>123</b>	<b>3,82</b>	<b>130</b>	<b>3,86</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.02.2017. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392-94*

**Quadro 16 – Período de Referência 1º/03/2016 a 31/01/2017**

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	Processos	Prazo Médio	Processos	Prazo Médio	Processos	Prazo Médio
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	4	6,00	3	10,60	-	..
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	48	1,29	28	6,42	2	3,50
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	10	2,90	4	30,02	-	..
MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	2	0,50	-	..	-	..
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	1	23,00	1	32,00	-	..
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	-	..	7	24,00	1	18,00
SHIKOU SADAHIRO	6	5,33	7	6,57	-	..
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	2	6,20	5	12,20	1	26,00
<b>TOTAL</b>	<b>73</b>	<b>2,34</b>	<b>55</b>	<b>34,29</b>	<b>4</b>	<b>15,83</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.02.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/03/16 a 31/01/17, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 15,41 (quinze vírgula quarenta e um) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 28,22 (vinte e oito vírgula vinte e dois) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 7,5 (sete vírgula cinco) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 1,75 (um vírgula setenta e cinco) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

**7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, março/2016 a janeiro/2017, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 78,09 (setenta e oito vírgula nove) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 141,72 (cento e vinte e quatro vírgula seis) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 50,04 (cinquenta vírgula quatro) dias para o rito sumaríssimo e 124,06 (cento e vinte e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

e quatro vírgula seis) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se substancial ampliação dos prazos médios, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário. Diante do constatado, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama Magistrados e Servidores para envidarem esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro assinalados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

**7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos na fase de conhecimento foi de **5,3 (cinco vírgula três) dias**. Já na fase de execução, apurou-se o prazo médio de **10,8 (dez vírgula oito)** para lavratura dos despachos ordinatórios.

## **7.2. Prazos da Secretaria.**

**7.2.1. Prazos para conclusões.** O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados, na fase de conhecimento, foi de **6,5 (seis vírgula cinco) dias**. Na fase de execução, observou-se o prazo médio de **3,4 (três vírgula quatro) dias**.

**7.2.2. Prazo para e cumprimentos de determinações.** Apurou-se o prazo médio para cumprimento das determinações do Juízo, na fase de conhecimento, de **2,4 (dois vírgula quatro) dias**. Quanto à fase de execução, levantou-se o prazo médio de **10,3 (dez vírgula três)** para atendimento dos comandos judiciais pela Secretaria. Em razão disso, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade para buscarem a redução dos prazos.

**7.2.3. Prazo para elaboração de cálculos.** Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO.

## **8. PROCESSOS**

**8.1. Fase de Conhecimento:** a) A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho - RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT; g) dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, sendo rotina nos trabalhos o encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas pelas partes. Excepcionalmente, quando deferido prazo para apresentação de memoriais finais, verificou-se a justificativa, por requerimento pelas partes ou com a finalidade de complementação diante da complexidade da causa. Em que pese não seja uma praxe, nesta Vara, a concessão de prazo para anexar razões finais por meio de memoriais, recomenda-se que essa prática seja eliminada tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; h) verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 33,37 (trinta e seis vírgula trinta e sete) dias, sendo este razoável, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCP; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventário, art. 228, NCP; i) em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que existem 06 (seis) processos conclusos para a Juíza Elisa Augusta de Souza Tavares com instrução encerrada aguardando prolação de sentença e com prazo vencido (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), cujo prazo aguardando solução tem sido entre 108 e 112 dias, excluído o período compreendido entre 25 a 28/10/2016, pertinente a sua Participação em Curso; bem como o período relativo ao recesso regimental, conforme relação que segue: 0000082-48.2016.5.14.0004, 0000135-29.2016.5.14.0004, 0000253-05.2016.5.14.0004, 0000866-25.2016.5.14.0004, 0000913-96.2016.5.14.0004 e 0000870-62.2016.5.14.0004; j) constatou-se, também, que existem 08 (oito) processos conclusos para o Juiz Marcelo Tandler Paes Cordeiro com instrução encerrada aguardando prolação de sentença e com prazo vencido (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), cujo prazo aguardando solução tem sido entre 107 e 122 dias, excluído os períodos compreendidos entre 05 a 06/10/2016, pertinente a licença para tratamento de saúde;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

entre 17/11 a 16/12/16, referente a férias; bem como o período relativo ao recesso regimental, conforme relação que segue: 0000777-02.2016.5.14.0004, 0000380-40.2016.5.14.0004, 0000747-67.2016.5.14.0004, 0000716-44.2016.5.14.0004, 0000616-89.2016.5.14.0004, 0000386-47.2016.5.14.0004, 0000368-26.2016.5.14.0004 e 0000087-70.2016.5.14.0004.

**8.2. Fase de Execução:** a) observou-se que o juízo tem determinado a suspensão da execução por 01(um) ano sem aplicação da desconsideração ou do incidente de desconsideração da personalidade jurídica ex officio, a exemplo dos processos de n. 0000837-09.2015.5.14.0004, 0010434-70.2013.5.14.0004, 0010108-13.2013.5.14.0004, 0000254-24.2015.5.14.0004 e 0000443-02.2015.5.14.0004; b) constatou-se, por oportuno, que no andamento dos autos de n. 0000741-91.2015.5.14.0004 o protocolo de petição noticiando o descumprimento de acordo se deu na data de 18/10/2016, com conclusão efetuada em 09/12/2016, encerrada e novamente efetuada em 06/02/2017, com proferimento de despacho somente em 13/02/2017, o que será objeto de recomendação; c) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; d) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; e) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0010577-25.2014.5.14.0004 e 0001189-64.2015.5.14.0004; f) relatório extraído do e-Gestão em 16/02/2017 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 13 (treze) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

## 9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e Malote Digital. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho – RO*  
*[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392-94*

## **10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO**

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2017: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, em 2017, 90% dos processos distribuídos até 2015"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Desembargadora Vice-Presidente convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

## **11. SISTEMA E-GESTÃO**

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. Nesse contexto, foi implementada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional.

## **12. REGISTROS GERAIS**

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade realizou o evento Justiça do Trabalho vai à empresa, e, ainda, o evento Justiça do Trabalho Solidária. Registra-se, por oportuno, a atuação do Juiz



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

do Trabalho Substituto José Roberto Coelho Mendes Júnior, em autos de Ação Civil Pública, no qual restou acordado o pagamento de R\$26.500,00 na compra de gêneros alimentícios em prol do Centro Salesiano do menor de Porto Velho, bem como sua atuação, também em ACP, que resultou na doação conjunta do TRT14ª Região e Ministério Público do Trabalho da 14ª Região de um caminhão-tanque para abastecimento de aeronaves para o núcleo de operações aéreas, no importe de R\$ 413.780,00, além de outros equipamentos de proteção individual; b) conforme o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo do processo 00010844-34.2015.5.14.0004; c) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 16/02/2017, constatou-se a inexistência de processo do ano de 2014 não solucionados; d) em consulta ao sistema SAP1, em 16/02/2017, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; e) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 16/02/2017, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; f) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 17 – Período de Referência 1º/03/2016 a 31/01/2017

10. Arrecadação	Legado		PJo		Total	
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%		
Valores Arrecadados	Custas Processuais	R\$ 9.550,91	10,33	R\$ 82.878,18	89,67	R\$ 92.429,09
	Emolumentos	R\$ 0,00	0	R\$ 134,15	100	R\$ 134,15
	Contribuição Previdenciária	R\$ 163.741,21	20,58	R\$ 631.849,28	79,42	R\$ 795.590,49
	Imposto de Renda	R\$ 25.628,57	38,16	R\$ 41.535,76	61,84	R\$ 67.164,33
	<b>Total</b>	<b>R\$ 198.920,69</b>	<b>20,82</b>	<b>R\$ 756.397,37</b>	<b>79,18</b>	<b>R\$ 955.318,06</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	R\$ 0,00	N/A		N/A	R\$ 0,00	
Custas Processuais Dispensadas	R\$ 220,00	0,04	R\$ 537.860,57	99,96	R\$ 538.080,57	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 16.02.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara (J – J.1).

h) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; i) na correição, os processos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 1º/02/2017, contempla 38 (trinta e oito) pastas, sendo 15 (quinze) relativas à fase de conhecimento, 7 (sete) à fase de liquidação, 13 (treze) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; j) observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015; e k) Registra-se que por meio do r. despacho de 15/2/2017 o Exmo. Sr. Presidente e Corregedor Shikou Sadahiro levou ao conhecimento desta Corregedora fatos registrados na ata de audiência realizada em 7/12/2016 pela Exma. Juíza Titular desta Vara Marlene Alves de Oliveira irresignada nos autos do processo n. 0000116-23.2016.5.14.0004, ajuizado em 15/02/2016, após ter constatado audiências redesignadas do dia 26/08/2016 para as datas de 02/09/2016 e novamente para 07/12/2016. Constatou esta Corregedora, pelos dados extraídos dos referidos autos e do r. despacho lavrado pelo Exmo. Desembargador Presidente e Corregedor Shikou Sadahiro que a audiência do dia 26/08/2016 foi redesignada pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta Soneane Raquel Dias Loura para “readequação da pauta” e a do dia 02/09/2016 foi redesignada para o dia 07/12/2016 “por ordem” do Exmo. Juiz Substituto Marcelo Tandler Paes Cordeiro, conforme certidão naqueles autos. Embora o presente processo esteja com a instrução encerrada pela Juíza Titular Marlene Alves de Oliveira na audiência do dia 07/12/2016 e com a sentença prolatada nesta data de correição, tais redesignações retrocitadas, *a priori*, não se justificam, e nem devem ser atenuadas pelas providências já tomadas pela Juíza Titular e muito menos toleradas até que justificativas plausíveis sejam apresentadas e aceitas. Portanto, como o feito já retomou o seu curso normal desde 07/12/2016 e que esta Ata de Correição não é o meio apropriado para apuração dos fatos ficam estes aqui consignados para as providências cabíveis por parte do Exmo. Sr. Desembargador-Presidente e Corregedor do e. Tribunal. l) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

000944-19.2016.5.14.0004	0001123-50.2016.5.14.0004
000519-89.2016.5.14.0004	0000061-72.2016.5.14.0004
001087-08.2016.5.14.0004	0000176-93.2016.5.14.0004
001280-23.2016.5.14.0004	0000153-50.2016.5.14.0004
000411-60.2016.5.14.0004	0000401-16.2016.5.14.0004



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

000776-17.2016.5.14.0004	0000862-85.2016.5.14.0004
000221-97.2016.5.14.0004	0000744-12.2016.5.14.0004
000448-87.2016.5.14.0004	0000078-11.2016.5.14.0004
000725-91.2016.5.14.0008	0000627-21.2016.5.14.0004
000207-16.2016.5.14.0004	0000656-77.2016.5.14.0002
001353-92.2016.5.14.0004	0000401-16.2016.5.14.0004
001348-70.2016.5.14.0004	0011047-56.2014.5.14.0004
0001359-02.2016.5.14.0004	0000137-96.2016.5.14.0004
0000622-96.2016.14.0004	0000078-11.2016.5.14.0004
000595-16.2016.5.14.0004	0000578-68.2016.5.14.0004
001006-93.2015.5.14.0004	000315-45.2016.5.14.0004
0010505-38.2014.14.0004	000089-28.2016.5.14.0004
000949-75.2015.5.14.0004	0000375-18.2016.5.14.0004
010409-60.2013.5.14.0003	0000488-69.2016.5.14.0004
000794-72.2015.5.14.0004	0010577-25.2014.5.14.0004
010860-48.2014.5.14.0004	0001148-97.2015.5.14.0004
000131-26.2015.5.14.0004	0000432-70.2015.5.14.0004
010410-42.2013.5.14.0004	0000787-80.2015.5.14.0004
010296-69.2014.5.14.0004	0001189-64.2015.5.14.0004
010056-80.2014.5.14.0004	0000747-64.2016.5.14.0004
000866-25.2016.5.14.0004	0000116-23.2016.5.14.0004
000238-36.2016.5.14.0004	0001019-58.2016.5.14.0004
000613-37.2016.5.14.0004	0001304-51.2016.5.14.0004
001137-34.2016.5.14.0004	0001026-50.2016.5.14.0004
0000787-80.2015.5.14.0004	0001182-26.2016.5.14.0004
0010213-53.2014.5.14.0004	0063800-97.2008.5.14.0004

### 13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) que os Juizes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; b) exorta aos Magistrados atuantes na Vara e demais Juizes que, porventura, possam atuar na



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Unidade, adotem, como regra, a realização de "Audiências Una", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; c) exorta aos Magistrados atuantes na Vara que antes de suspender a execução na forma do art. 40 da Lei n. 6.830/80 prossiga *ex officio* na execução contra os eventuais representantes legais da empresa executada, como forma de crescimento da já exitosa taxa de produtividade; d) que procedam com diligência para lavratura da sentença de mérito nos 06 (seis) processos conclusos para a Juíza do Trabalho Substituta Elisa Augusta de Souza, bem como nos 08 (oito) processos conclusos para o Juiz do Trabalho Substituto Marcelo Tandler Paes Cordeiro, pois todos se apresentam com prazo superior ao legal, conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016, o que deverá ser cientificado a ambos os magistrados por meio do teor da presente Ata; e) exorta aos Magistrados atuantes na Unidade a proferirem os despachos, nos processos em fase de execução, nos termos do art. 226, I, do CPC/2015; e f) procedam com iniciativas para diminuir a quantidade de processos na fase de execução, especialmente com audiências de tentativa de conciliação, como forma alternativa de redução do volume de processos físicos (legado); e g) por fim, exorta aos Magistrados que façam consignar nos autos os motivos esclarecedores e justificáveis para os adiamentos das audiências.

**13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que, antes da remessa de processos Pje ao TRT para julgamento de recursos, diligencie para efetuar o cadastramento das partes, observando-se os seguintes parâmetros: a inclusão de recorrente no polo ativo; a inclusão de recorrido no polo passivo; a duplicação de polos em caso de ambas as partes interporem recursos, a inversão de polos no caso do réu interpor recurso contra o autor e este não interpor; a inserção dos órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide; b) exorta aos Servidores atuantes na Unidade a executarem os atos processuais, nos feitos em fase de execução, nos termos do art. 228, caput, do CPC/2015; c) que continuem reduzindo a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; d) que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; e) reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; e f) uma vez que realizada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional, recomenda-se a instalação de auditorias mensais e permanentes dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema de retro indicado, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade.

#### **14. BOAS PRÁTICAS**

**a) Processos físicos Zero** - A 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho adota como boa prática a realização de mutirão para análise dos processos físicos, examinando de forma minuciosa e individual, os atos praticados dentro deles. A boa prática conta com o filtro do diretor e do chefe da execução no sentido de buscar eventuais falhas nos processos, reparando e refazendo expedientes e procurando evitar a execução de tarefas desnecessárias ao bom andamento das demandas. Exemplo: processos 0000731-35.1998.5.14.0004 e 0001183-96.2011.5.14.0004.

**b) Pauta Dupla Concorrente** – A Juíza do Trabalho Titular Marlene Alves de Oliveira, desde que assumiu a titularidade desta Vara, passou a adotar, juntamente com o Juiz do Trabalho Substituto José Roberto Coelho Mendes Junior, pautas duplas diárias, nos dias de segunda à quinta-feira, com inclusão de 10 (dez) processos para cada magistrado.

#### **15. INFORMAÇÃO**

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, a Magistrada Titular e o Substituto deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria, ou seu substituto, dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria



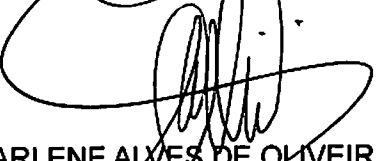



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO**

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correccional, realizou reunião com a Juíza do Trabalho Titular Marlene Alves de Oliveira, o Diretor de Secretaria e os demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a excelente qualidade dos trabalhos realizados pela maioria dos Servidores, parabenizando a Excelentíssima Juíza do Trabalho Marlene Alves de Oliveira e o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto José Roberto Coelho Mendes Junior, pelo nível de excelência na condução de suas atividades jurisdicionais, notadamente pela pauta dupla e sentenças prolatadas dentro do prazo legal. Às 18h00min do dia vinte de fevereiro de 2017, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pela Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho, MARLENE ALVES DE OLIVEIRA e pelo Diretor de Secretaria Antônio Oyama Soares Pinto. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria em substituição, a lavrei.

  
Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES  
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

  
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA  
Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho,

  
ANTÔNIO OYAMA SOARES PINTO  
Diretor de Secretaria